|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS). |
| ASSUNTO | ENCAMINHAMENTOS AÇÃO CIVIL PÚBLICA 5007807-05.2018.4.04.7114/RS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 – CPC-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 20 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando os desdobramentos da Ação Civil Pública 5007807-05.2018.4.04.7114/RS proposta pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, em face do Município de Estrela para evidenciar a importância do bem de valor histórico, a Fábrica da Polar, que resultou na a realização de visitação prévia à perícia solicitada pelo município no processo com a participação do Assistente Técnico indicado pelo CAU/RS conforme DELIBERAÇÃO Nº 007/2022 – CPC-CAU/RS.

Considerando o Decreto Municipal n. 150, de 27 de agosto de 2021, o qual declara *integrante do patrimônio histórico e cultural do Município de Estrela do Estado do Rio Grande do Sul o Sítio Histórico conformado pela antiga fábrica Polar e a Escadaria do antigo Porto de Estrela,* o que resultou, através da DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – CPC-CAU/RS, em pedido de realização de reunião com representante da Prefeitura de Estrela, no intuito de entender quais limites do alcance, suas consequências, bem como a real proteção a ser alcançada no bem.

Considerando o surgimento de fatos novos, que durante a visita do dia 20/04/2022, acompanhada pelo Assistente Técnico do CAU/RS, foi levado ao conhecimento dos técnicos da Prefeitura o teor do o Decreto Municipal n. 150, de 27 de agosto de 2021, até então por eles desconhecida.

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que através do Gabinete, promova reunião com o executivo municipal de Estrela, através do prefeito Elmar André Schneider, e seus representante das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer, Infraestrutura Urbana, e de Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade, bem como, dos procuradores e advogados do município, no intuito de buscar conciliação exitosa no processo, se possível até dia 06 de maio de 2022.
2. Por solicitar que a reunião seja realizada em horário à parte do calendário de reuniões ordinárias da CPC-CAU/RS, havendo participação de membros do Gabinete da Presidência, da CPC-CAU/RS e de sua Assessoria.
3. Por solicitar a CONVOCAÇÃO/DESIGNAÇÃO dos conselheiros a serem indicados pela CPC-CAU/RS, para participação da reunião.

Porto Alegre – RS, 20 de abril de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo e José Daniel Craidy Simões.** Verificada ausência justificada dos conselheiros **Rodrigo Spinelli** e **Lucas Bernardes Volpatto**,atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Fábio Müller**

Coordenador - CPC-CAU/RS